



CURITIBA

2853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO Nº 003/2019 - SMS

ATA DE REUNIÃO – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ATA Nº 002/2020.

CHAMAMENTO Nº 003/2019-SMS - PROCESSO Nº 01-076437/2019 - SMS

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização Social, no âmbito do município de Curitiba, na área da saúde, para gerenciamento de serviços de pronto atendimento 24 h, em atenção às urgências e emergências, para celebrar contrato de gestão com o objetivo de prestar serviços técnicos especializados de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas seguintes unidades de pronto atendimento: UPA Boa Vista – UPA BV; UPA Cajuru – UPA CJ, e UPA Sítio Cercado - UPA SC.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Comissão Especial de Chamamento Público, devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 1295/2019, se reuniu para dar continuidade ao Chamamento em epígrafe, com o julgamento das observações feitas pelas entidades e das habilitações – envelope 1. A Presidente da Comissão iniciou a sessão às 09h30min. Estavam presentes: INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, INDSH – INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO e APGP – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA. Houve tolerância de 05 minutos para o início do julgamento, o que foi acolhido pelos presentes. Às 09h35min iniciou-se o julgamento. Às 09h38min compareceu o representante do HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. **DAS OBSERVAÇÕES:** Em relação às observações feitas pelas OS's, decidiu-se que: **1) observações feitas pela APGP – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA em relação ao Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi:** **Observação 1:** “a) MAHATMA GANDHI: A certidão do CRC do contador às folhas 111 encontra-se vencida. A entidade não atendeu a exigência do item 9.5 “c”, onde deveria comprovar a visita técnica as Unidades de Pronto Atendimento BV, CJ e SC, vez que era obrigatório.” **Resposta 1:** Não procede. No presente edital não foi exigido a apresentação de certidão de regularidade profissional do contador. **Procede.** O Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi não apresentou as declarações das visitas. **Observação 2:** “b) Nas declarações do anexo 9 e 10 não colocou carimbo da CNPJ conforme dispõem o modelo que exige o mesmo.” **Resposta 2:** Não procede. O CNPJ do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi está no corpo das Declarações. O carimbo é uma formalidade que não prejudica o conteúdo do documento. **Observação 3:** “c) DECAMU – Declaração cadastral do Município de Catanduva, não consta a descrição das atividades de acordo com o exigido no edital item 9.3, letra “b”.” **Resposta 3:** Não procede. A atividade pertinente é compatível com o objeto deste Chamamento Público e está descrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica da Organização Social à fl. 65. **Em relação ao INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano.** **Observação 4:** “a) Não atendeu o exigido no modelo das declarações anexo 9 e 10, não colocando o carimbo do CNPJ da entidade.” **Resposta 4:** Não procede. O CNPJ do INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano está no corpo das Declarações. O carimbo é uma formalidade que não prejudica o conteúdo do documento. **Em relação ao INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde.** **Observação 5:** “a) Não atendeu o exigido



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO Nº 003/2019 - SMS

no modelo das declarações anexo 9 e 10, não colocando o carimbo do CNPJ da entidade.” **Resposta 5:** Não procede. O CNPJ do INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde está no corpo das Declarações. O carimbo é uma formalidade que não prejudica o conteúdo do documento. **Demais observações** “Destarte, a entidade Mahatma Gandhi deve ser desclassificada vez que não atendeu as exigências do edital, bem como a INDSH e INCS que deixou de atender à exigência constante dos modelos de declaração”. **Resposta:** Já respondido na Observação 1, Observação 4 e Observação 5 deste item **i). ii) observações feitas pelo INDSH – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO em relação ao Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi: Observação 1:** “1) No item 06 do Edital 003/2019, em seu artigo 6.1 diz ser “obrigatório” a visita técnica nas unidades UPA BV, UPA CJ e UPA SC, entretanto a referida OSS não realizou tal visita, ainda que se tenha um Mandado de Segurança expedido fere o artigo 19.1 do próprio Edital, no final condiciona a participação das OSS implica na sua aceitação e irreatável termos, cláusulas e condições do certame. Sem a visita técnicas as unidades ficam impraticável também o desenvolvimento tanto do projeto técnico como sua mensuração financeira, portanto não pode ser habilitada.” **Resposta 1:** **Procede.** O Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi não apresentou as declarações das visitas. **iii) Observações feitas pelo INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE em relação ao Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi. Observação 1:** “1) Não realizou visita técnica em nenhuma das unidades de pronto atendimento, descumprindo o item 6.1 do edital.” **Resposta 1:** **Procede.** O Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi não apresentou as declarações das visitas. **DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS APRESENTADOS:** a Presidente afirmou que o balanço patrimonial das entidades que apresentaram o envelope 1 foram analisados pela responsável técnica do Setor de Cadastro do Município, da SMAP, que verificou que os índices de todas as entidades atendem ao exigido em edital, conforme relatórios de análise em anexo. **DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES:** Após a análise da documentação dos envelopes 1 das entidades presentes, da análise das observações e da análise contábil, a Comissão Especial de Chamamento resolveu: **1) Inabilitar** a entidade HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI por não apresentar Declaração de Visita Técnica, conforme exigido no item 9.5 alínea “c” do edital. **2) Habilitar** as demais entidades participantes: INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE; INDSH – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO e APGP – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA. **DOS RECURSOS:** Considerando o julgamento das habilitações, a Presidente da Comissão Especial de Chamamento solicitou manifestação dos interessados quanto a interposição de recurso nesta fase de habilitação. O representante da entidade HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI não concordou com o resultado do julgamento da fase de habilitação e manifestou interesse em recorrer da decisão efetuada pela Comissão Especial de Chamamento. Foi aberto o prazo recursal até às 18:00h do dia 28/01/2020. Havendo interposição de recurso, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Em razão da manifestação de interesse em interpor recurso, os envelopes 2, 3 e 4 de todas as entidades permanecem lacrados e sob a guarda desta Comissão. Os representantes presentes estão cientes do prazo recursal. Todos receberam cópia da ata e dos pareceres

2854

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2055

CHAMAMENTO Nº 003/2019 - SMS

contábeis. O representante do HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI solicitou cópia dos documentos do envelope 1 – Habilitação, de todas as entidades presentes, o que foi deferido, devendo a entidade realizar os procedimentos necessários para tanto. Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a Ata lida por mim, Cristiano Roberto Pantarotti e assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento e pelos representantes presentes.

Fabíola Roberti Coneglian
Presidente

Cristiano Roberto Pantarotti
Membro-SEPLAD

Neucimary Amaral
Membro-SMS

Anderson Clayrton Beckmann
Membro-SMF

Entidades participantes:

INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
INDSH – INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	
APGP – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA	
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI	